



Dom Pedro Carlos Cipollini

Bispo Diocesano de Santo André - SP

Em nome de Jesus

Prot. 2123/35

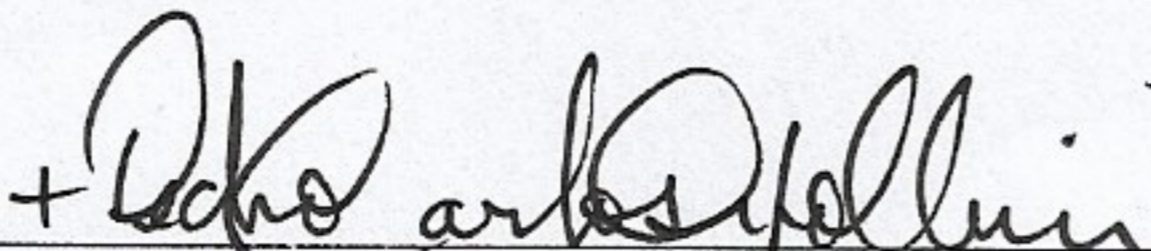
PROVISÃO Conselho de Assuntos Econômicos

A administração dos bens temporais da Igreja é de suma importância para que ela possa realizar com eficácia sua ação evangelizadora. Conforme o CDC, cânone 537, em consonância com o cânone 1280, toda paróquia deve ter seu Conselho de Assuntos Econômicos para auxiliar o pároco ou administrador paroquial na administração dos bens da Paróquia.

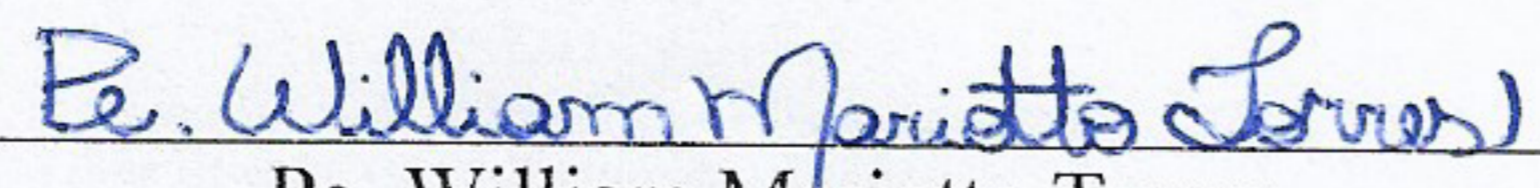
Assim sendo, diante desta responsabilidade de manter a lisura na gerência dos bens temporais e da participação dos leigos no que a isso diz respeito, em conformidade com o Estatuto Diocesano para os Conselhos de Assuntos Econômicos, provisionamos, **pelo período de três anos**, a partir da data abaixo consignada, o Conselho de Assuntos Econômicos da **Paróquia SANTA LUZIA E SÃO CARLOS BORROMEU – Bairro Príncipe de Gales, no Município de Santo André – SP, inscrita pelo CNPJ 57.591.349/0041-50**, cujos membros são os seguintes com suas respectivas atribuições: **Pe. Edmar Antonio de Jesus (Presidente); Orlando Ganzella (Coordenador); Nadir Teixeira Ganzella (Tesoureira); Djalma Simplício Correia (Tesoureiro suplente); Elizangela Lopes da Silva (Secretária); Neusa Dias Simplício Correia (Secretária suplente); Fábio dos Santos Lopes (Conselheiro).**

Em tudo seja seguido as orientações canônicas da Igreja e as orientações diocesanas para que, numa perspectiva de comunhão e participação, o crescimento da vida paroquial seja assumido na corresponsabilidade e na valorização dos ministérios e serviços.

Cúria Diocesana de Santo André, 25 de dezembro de 2018, Natal de Nosso Senhor Jesus Cristo.



Dom Pedro Carlos Cipollini
Bispo Diocesano de Santo André



Pe. William Mariotto Torres
Chanceler do Bispado

